



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1291 /2014

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.

**CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 43.301 de 21 de novembro de 2011 e o constante do Processo Administrativo nº E-11/006/465/2014,

RESOLVE:

Artº 1º - Constituir, nos termos do art. 6º do Decreto nº 43.301/2011, Comissão de Vistoria com o objetivo de verificar equipamentos de informática em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares

José Luciano da Silva, ID 1942954– Superintendente de Informática
José Roberto Yamaguti, ID 4382775 – Assessor
Daniel Leite de Mendonça Lima, ID 4335878 – Técnico de Informática

Suplentes

Ricardo Alves da Silva, ID 4147518 – Técnico de Informática
Glauro Renato Novais da Costa, ID 4325992 – Assessor de Suporte

Parágrafo Único – Caberá ao primeiro titular a Presidência da Comissão de Vistoria.

Artº 2º – Designar o servidor Bruno Pimentel Moreira, ID 4344968, Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado, para auxiliar a comissão em seus trabalhos.

Artº 3º – A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do Decreto 43.301/2011 e das Leis 287/79 e 6.072/2011.

Artº 4º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final à Superintendência de Administração e Finanças para as providências que se fizerem necessárias.

Artº 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente